

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 082/2020

Brasília, 02 de setembro de 2020.

Prezado Revendedor,

**RESOLUÇÃO INSTITUI NOVO FORMATO DE ENVIO DE DADOS DE
QUALIDADE POR AGENTES REGULADOS À ANP**

Estamos encaminhando, Resolução ANP nº 828/2020 publicada no DOU de 02/09/2020, que “Dispõe sobre as informações constantes dos documentos da qualidade e o envio dos dados da qualidade dos combustíveis produzidos no território nacional ou importados e dá outras providências.”.

Atenciosamente,



Paulo Roberto Correa Tavares
Presidente

